



MENSAGEM Nº 036/2026

26 AGO 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

Neiva Costa

Protocolo
Mat. 1657-2

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 347.360,00 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), para reforço do crédito especial autorizado pela Lei nº 2.884, de 26 de junho de 2026, no orçamento vigente, e dá outras providências"*, objetivando a devida autorização prévia legislativa necessária para reforçar despesa já inserida no orçamento vigente, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução das despesas públicas.

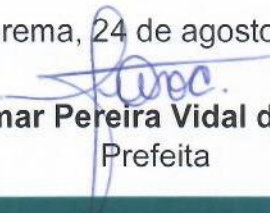
Não obstante, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento do disposto no art. 167, Inciso V, da Constituição Federal, combinado com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 e ainda na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e demais matérias que regulam o orçamento público, valendo ressaltar que a autorização em tela não representa aumento no orçamento geral, eis que se encontra compensada por redução de crédito, sequer acrescentando o orçamento da Unidade Orçamentária envolvida, vez que reduz da própria Unidade Orçamentária.

Por oportuno, cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei, visa dar a necessária transparência no estabelecimento das políticas públicas, especialmente, quanto à sua alocação no orçamento público, como elemento facilitador da compreensão dos nobres edis e da nossa respeitada população.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 089

26 AGO 2026


Neiva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2

PROJETO DE LEI Nº 151 / 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 347.360,00 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), para reforço do crédito especial autorizado pela Lei nº 2.884, de 26 de junho de 2026, no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 347.360,00 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), para reforço do crédito especial autorizado pela Lei nº 2.884, de 26 de junho de 2026, a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Ação: 2.244 – Gestão dos Programas: Conexão Universitária e Bolsa Permanência

Natureza Despesa: 3.3.90.92.01 – Despesa de Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 347.360,00

Fonte de Recursos \Detalhamento: 1573.0000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei n 12.858/2013

Ficha: 1689

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Ação: 2.244 – Gestão dos Programas: Conexão Universitária e Bolsa Permanência

Natureza Despesa: 3.3.90.39.15 – Encargos com Bolsas de Estudo.

Valor: R\$ 347.360,00

Fonte de Recursos \Detalhamento: 1573.0000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei n 12.858/2013
Ficha: 667

Art. 3º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 089

26 AGO 2026



Neiva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2